



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 5268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE  
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE  
PLANALTO

O Prefeito Municipal de Planalto, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a solicitação dos ofícios 02/2021 e 03/2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

CONSIDERANDO a indicação do ofício 04/2021 da Câmara Municipal de Vereadores.

CONSIDERANDO a indicação do ofício 001/2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**DECRETA**

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto 5027 de 03 de Dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

I- 06 representantes do Poder Público Municipal:

	<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Administração</i>	<i>Juliana Scherer Kobs</i>	<i>Marcelo Felipe Schmitt</i>
<i>Planejamento e Supervisão</i>	<i>Carla Sabrina Rech Malinski</i>	<i>Ederson Kobs</i>
<i>Meio Ambiente e Urbanismo</i>	<i>Cezar Augusto Soares</i>	<i>Leonir Bianchi</i>
<i>Agricultura e Obras</i>	<i>Claudio Aroldo W S Holsten</i>	<i>Juliana Kist Skowronski</i>
<i>Assessoria Jurídica</i>	<i>Patrique Matos Drey</i>	<i>Felipe Dela Cruz Quintana</i>
<i>Poder Legislativo</i>	<i>Fabio Leomar Schirmann</i>	<i>Dora Cardinal Martins</i>

II- 06 representantes dos Órgãos Colegiados Municipais

	<i>Efetivos</i>	<i>Suplentes</i>
<i>Cons. Desenv. Munic. Rural</i>	<i>Pedro Mombach</i>	<i>Monica Andreia Back</i>
<i>Cons. Defesa Civil/Seg. Púb</i>	<i>Cezar Inácio Zimmer</i>	<i>Gilmar Luiz Scherer</i>
<i>ACEP</i>	<i>Edison Alves da Conceição</i>	<i>Vanderlei Copini</i>
<i>Sind. Trab. Rurais</i>	<i>José Gluszewicz</i>	<i>Arcenio Link</i>
<i>Sind. Rural</i>	<i>Roberto G. Gugel Canova</i>	<i>Francis P Cardoso Libardi</i>
<i>Rotary Clube</i>	<i>Eduardo Richardo Biedach</i>	<i>Fábio André Tamanho</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal